



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 090 | 21 de Maio de 2024

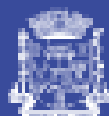
Cadastro Conhecer para incluir **Único**

○ **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
○ **BOLSA FAMÍLIA,**
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O CRAS E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Livia Barbosa Constantino

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Wagner Bastos Aiex - Interino

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

America Tereza Nascimento da Silva - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Alexandro Eiras Santana

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Aida Carla Teixeira Borges

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	05
Secretaria Municipal de Fazenda.....	06
Fundo de Previdência Municipal.....	08



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

PORTARIA Nº638/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Pirá, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, DANIEL DOS REIS SILVERIO, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo do Planejamento do SUS - Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2024, revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria nº620/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo:018/SECPLAN/2024
Smg/gam

PORTARIA Nº 642/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Pirá, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, VLADIMIR FIDELIO COUTO DE NADER, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Unidades Básicas de Saúde – Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 643/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Pirá, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, ISABELLA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Unidades Básicas de Saúde – Diretoria de Atenção Básica, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/gam

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DATA

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE "KITS" DE LIVROS DIDÁTICOS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Barra do Piraí. Processo Administrativo nº 7305/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2024, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 07 de Junho de 2024, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br
Daiana Leal de Oliveira - Pregoeira.

Barra do Piraí, 23 de maio de 2024.

AVISO DE DATA

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável contratação de empresa especializada em locação de caminhões pipa de água potável com motorista, ajudante e combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, conforme as especificações constantes Termo de Referência. Processo Administrativo nº 4128/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 07 de junho de 2024, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br
Aline C Lacerda Magalhães - Pregoeira

Barra do Piraí, 16 de maio de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO	
INSTRUMENTO:	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023
PARTES:	Município de Barra de Piraí ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAI – APAE-BP
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento do Termo de Colaboração pelo período de 12 (doze) meses, com o apoio a Administração Pública Municipal para a execução de serviços de atendimentos socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, da cidade de Barra do Piraí, que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (APAE)
VALOR	R\$ 66.002,52
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	19748/2023.
FUNDAMNETAÇÃO LEGAL	Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, pela Lei nº 8.429/92, pelo Decreto nº 005/2019, pelo Decreto Municipal nº 081/2017, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA:	03/12/2023 à 03/12/2024
DATA DE ASSINATURA	03 de dezembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO	
INSTRUMENTO:	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023
PARTES:	Município de Barra de Piraí ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARRA DO PIRAI
OBJETO:	O presente termo de Colaboração tem por objeto o serviço de atendimento socioassistencial de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência
VALOR	R\$ 66.002,52
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	15354/2023.
FUNDAMNETAÇÃO LEGAL	Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, pela Lei nº 8.429/92, pelo Decreto nº 005/2019, pelo Decreto Municipal nº 081/2017, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93
VIGÊNCIA:	03/12/2023 à 03/12/2024
DATA DE ASSINATURA	03 de dezembro de 2023.



FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DA SEMFAZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2024/SEMFAZ

DELEGA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS E RECUPERAÇÃO (DRI) A COMPETÊNCIA PARA PROFERIR DECISÕES NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/TCL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, com base nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3834/2023,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública deve reger-se pelos princípios contidos no artigo 37 da Constituição Federal, dentre eles o princípio da eficiência;
- a competência privativa da fiscalização de tributos para realizar revisão dos lançamentos dos impostos municipais nos termos do artigo 149 do Código Tributário Nacional;
- a necessidade de organização interna em busca de eficiência processual, economia de recursos e adoção de medidas que sejam capazes de otimizar a análise e solução de demandas administrativas repetitivas;
- a atribuição e competência de cada órgão municipal para realizar a devida instrução processual e decisão administrativa, à luz do Código Administrativo Municipal e demais legislações de organização administrativa do Município de Barra do Piraí;
- o permissivo contido no artigo 12 da Lei nº 9784/1999 e as previsões contidas nos artigos 2º, § 1º; 8º, inciso XXV e 11, inciso XXV da Lei Municipal nº 3834/2023 (estrutura da SEMFAZ);
- a multiplicidade de processos administrativos encaminhados ao Gabinete da SEMFAZ solicitando apenas autorização para recálculos de lançamentos de IPTU/TCL decorrentes de alteração de metragem ou características dos imóveis;

Endereço: Travessa Assumpção, nº 69, centro, Barra do Piraí – RJ – CEP 27.123-080
Telefone: 0800-202-1999 | Site: www.barradopirai.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DA SEMFAZ

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias e Recuperação a atribuição para proferir decisões nos processos administrativos de revisão de lançamento de IPTU/TCCL que demandem a necessidade de recálculo das cobranças decorrentes de alterações de metragem ou características do imóvel.

Parágrafo único: A decisão será precedida de manifestação conclusiva da Fiscalização de Tributos, diante da competência privativa estabelecida nos artigos 142 e 149 do Código Tributário Nacional.

Art. 2º A delegação tem como objetivo conferir maior celeridade e eficiência à tramitação dos processos administrativos revisionais.

Art. 3º A delegação prevista nesta normativa terá prazo inicial de 01 (um) ano, que poderá ser prorrogado por novo ato caso seja identificada a necessidade em razão da demanda.

Art. 4º Esta normativa entre em vigor a contar de sua publicação.

Barra do Piraí/RJ, 20 de maio de 2024

**OSWALDO
WILSON
PINTO:9846
0595749**

Assinado de forma
digital por
OSWALDO WILSON
PINTO:98460595749
Dados: 2024.05.20
18:15:02 -03'00'

OSWALDO WILSON PINTO
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 11.193

Endereço: Travessa Assumpção, nº 69, centro, Barra do Piraí - RJ - CEP 27.125-080
Telefone: 0800-202-1999 | Site: www.barradopirai.rj.gov.br



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 018/2024

Certifico que o servidor MARCELO FERNANDES JACOB teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula nº 1751 o período compreendido entre: 26/04/1989 a 04/05/1989, 13/05/1991 a 30/04/1997, correspondente a 2182 (dois mil cento e oitenta e dois) dias, atestado pela CTC – INSS nº 17015070.1.00397/24-5 correspondente a 5 anos, 11 meses e 27 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 17 de maio de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**

